

BRASIL

República federativa, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo partidário.

1. PODERES DA UNIÃO:

Independentes e harmônicos entre si, o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário (artigos 44 a 126 da Constituição Federal)

2. CAPITAL:

Tem sede em Brasília.

3. EXTENSÃO GEOGRÁFICA:

É de 8.511.996 km² dividida em cinco regiões: (1) Norte, (2) Nordeste, (3) Centro-Oeste, (4) Sudeste e (5) Sul.

4. POPULAÇÃO:

Ultrapassada a soma de 180 milhões de habitantes.

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

É realizada por 26 Estados-membros e 1 Distrito Federal (político/capital) formando 27 Estados e +/- 5.500 Municípios.

6. REGIME PARTIDÁRIO:

O pluripartidarismo.

7. SISTEMA DE GOVERNO:

O presidencialismo, ou seja, o Presidente da República executa as funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo simultaneamente (artigo 84 da Constituição Federal)

8. SÍMBOLOS:

A bandeira, o hino, as armas, e o selo. Permite que seus Estados, o Distrito Federal e os Municípios tenham símbolos próprios. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil (artigo 13 da Constituição Federal).

9. IMIGRAÇÃO (Pais da Imigração); vejamos:

- Em **1819** no Rio de Janeiro, chegaram os Suiços-Alemães, provenientes do Cantão de Freiburg (fundaram a cidade de Nova Friburgo);
- Em **1820**, no Rio Grande do Sul, chegaram os Alemães (fundaram a cidade de São Leopoldo);
- Em **1820** (com auge em 1901), em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, chegaram os Espanhóis;
- Em **1861**, no Rio Grande do Sul (fundaram as cidades de Caxias do Sul e Bento Gonçalves);
- Em **1887** em grande quantidade para São Paulo, chegaram os Italianos;
- Em **1860** e em **1890**, primeiro na Amazônia e depois no Centro-Sul, chegaram os Sírios e Libaneses, provenientes do Oriente Médio;
- Em **1908**, em São Paulo, chegaram os Japoneses, provenientes de áreas rurais;
- Em **1884**, em São Paulo, chegaram os Austríacos e Húngaros, provenientes do Império Austro-Húngaro;
- Em **1875**, no Paraná, chegaram os Eslavos, provenientes da Polônia, Rússia, etc.

10. PERÍODOS:

a) PRÉ-COLONIAL = De 22 de abril de 1500 até a expedição colonizadora de Martim Afonso de Souza, em 1530.

b) BRASIL-COLÔNIA = De 1530, ou seja, da expedição de Martim Afonso de Souza até a proclamação da Independência, por D. Pedro I, em 7 de setembro de 1822;

c) BRASIL-IMPERIAL = De 7 de setembro de 1822, ou seja, da proclamação da sua independência até a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889);

d) BRASIL-REPUBLICANO = Da proclamação da República, ou seja, de 15 de novembro de 1889 até os dias de hoje, com sub-período, tais como: primeira república (até 1930), período Getúlio Dornelles Vargas (até a deposição em 1945);

e) ESTADO NOVO = (De 1937 a 1945), segunda república (De 1945 a 1964), golpe de 1964.

f) REGIME MILITAR = De março de 1964 até 1985; e

g) PERÍODO DE REDEMOCRATIZAÇÃO = Que iniciou em 1985, com o fim do Regime Militar.

No texto constitucional vigente, a soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, de conformidade com a lei, mediante:

- a) O **PLEBISCITO**,
- b) O **REFERENDO** e
- c) A **INICIATIVA POPULAR**.

Permite a livre criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana, além de observar os preceitos contidos na legislação. Artigos 1º a 4º e 14 e incisos I a III da Constituição Federal e buscar entendimentos na história da civilização.